Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Auto de Infração 2
Comunicados 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 9
Extrato Julgamento Propostas 10
Extrato da Ata de Adjudicação 10
Homologação / Adjudicação 10
Extrato 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Órgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000833/2023	20/09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
PUGNA PARTICIPACOES EIRELI	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
23.566.407/0001-86	RUA ANTONIO MUNIA, 50, SALA 02, JARDIM NAZARETH, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15054160

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FREDERICO SECCHES (05)		16	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1442510025010000	184,85 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

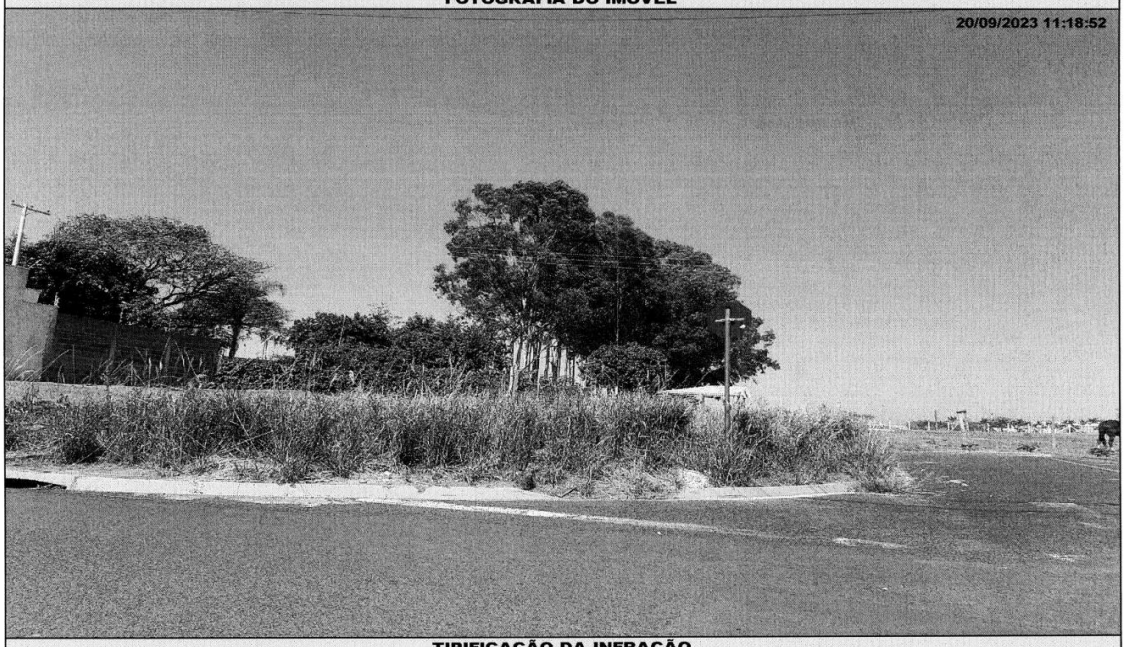

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1892,92	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

AGENTE FISCAL

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000837/2023	25/09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA DAS SAMAMBAIAS, 345, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP	15131128

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NELSON BERTOLIN (06)	991254359	G	19

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1314070027010000	209,67 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

25/09/2023 13:07:37

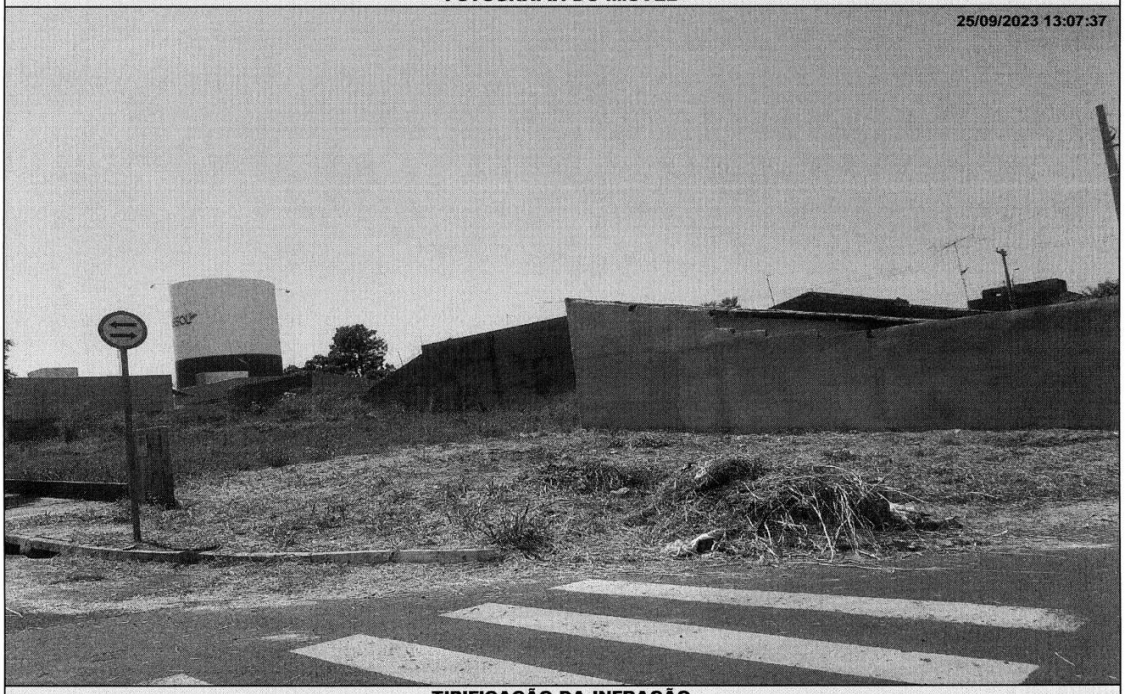

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1283,18	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000852/2023	18/10/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.706.110/0001-88	R DELEGADO PINTO DE TOLEDO, 1931, , BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15025075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12)		07	13
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1421070358010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

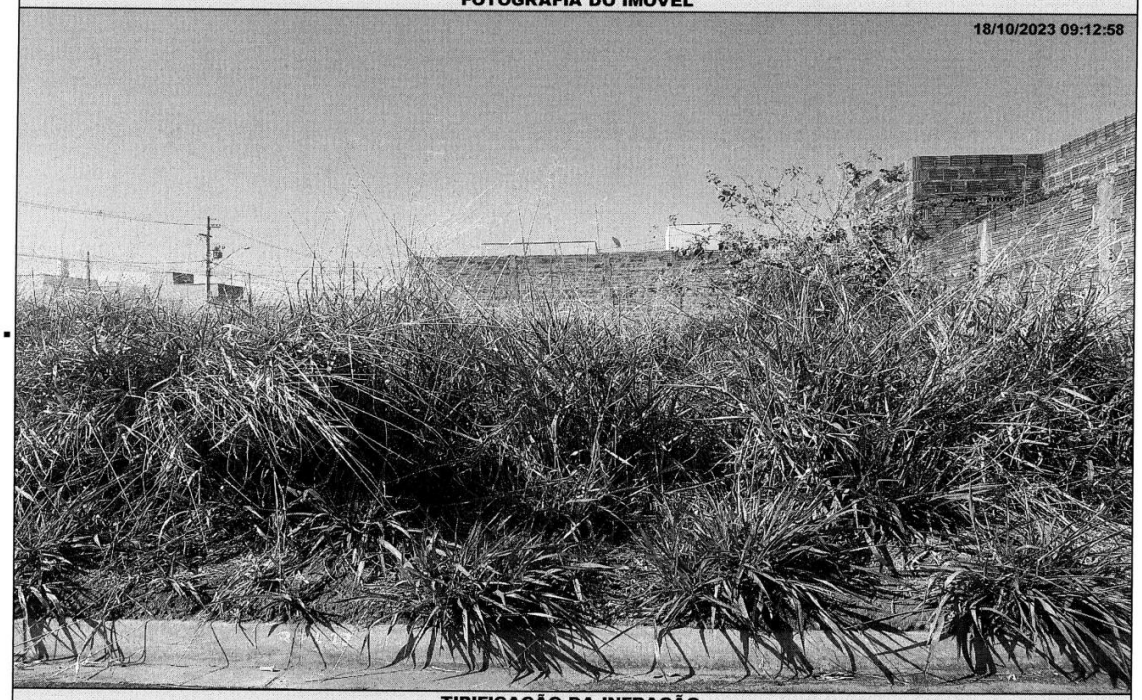

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1224,40	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000855/2023	18/10/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	DIEGO SERAFIM SANTANA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.706.110/0001-88	RUA AMADOR RODRIGUES, 100, , PARQUE DAS AROEIRAS I, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15042082

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA LUIZ GALAO (05)		10	07
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1412100072010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

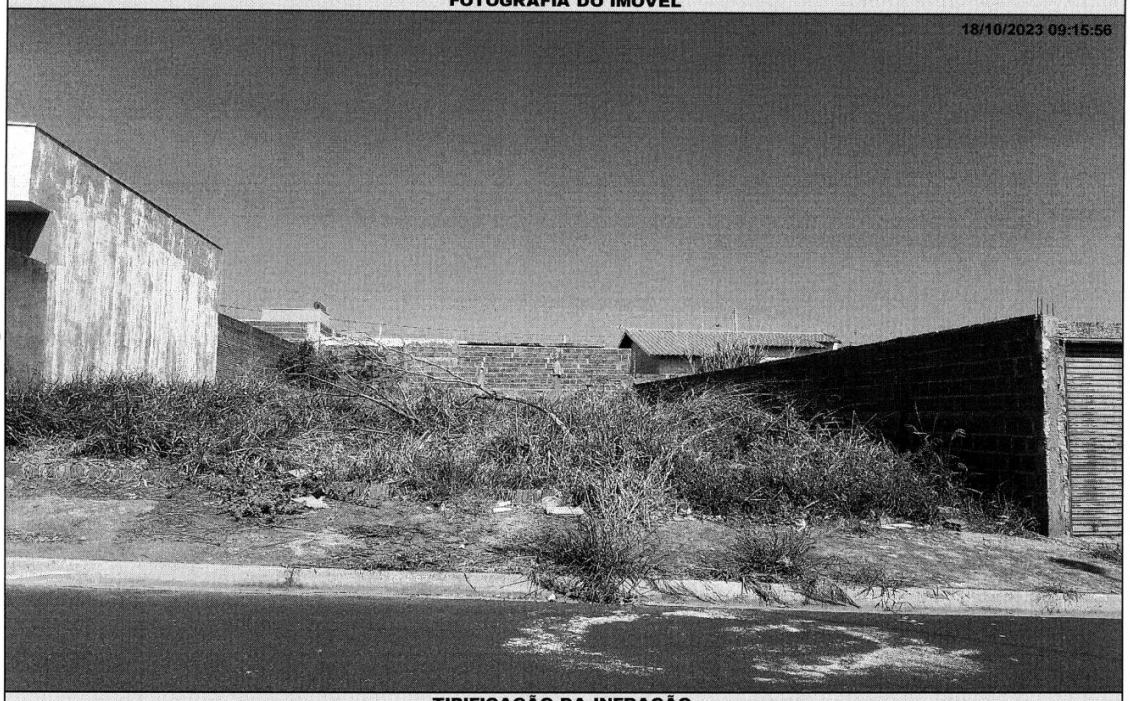

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1224,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000856/2023	18/10/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO	
CNPJ / CPF 14.706.110/0001-88	**Endereço para Correspondência** RUA DEL PINTO DE TOLEDO, 1931, , INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	**CEP** 15025075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO DORO (06)		12	15
Bairro PARQUE DOS IPES II	**Cadastro** 1421120151010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

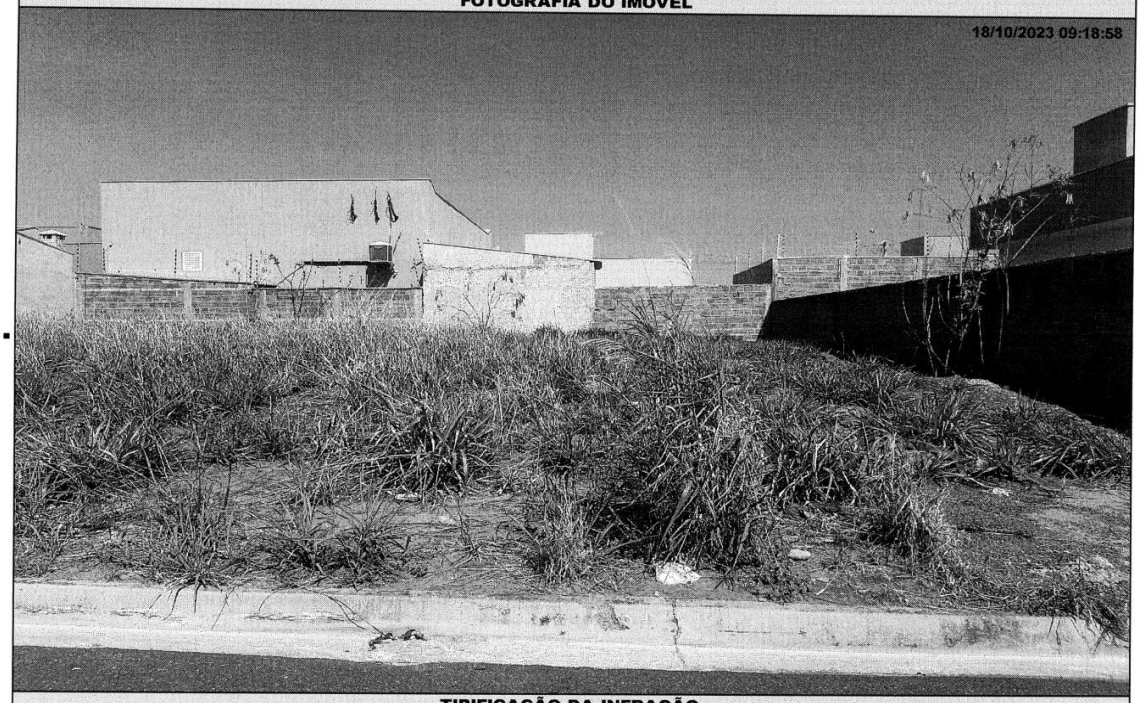

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1224,40	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000870/2023	24/10/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
ADEVAIR VICENTE		
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
098.193.778-03	RUA DOS SCARIN (10), 3936, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP	15137138

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA HEROTIDES MACIEL DE O PONTES		B	22
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JD SAO BERNARDO IV	1314750078010000	360,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

23/10/2023 15:55:32



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 2203,20	Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002682/2023	21/09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	TALESSA GABRIELE PINTO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
03.294.140/0001-08	RUA JOSE SCABORA, 108, , JARDIM ARROYO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15047257

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA VALDIR RODRIGUES DA SILVA	99669-1116	28	08
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
REGISSOL II	1423540209010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do

Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- **MICHELI MORAES DESSUNTI - ME**

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, **deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS**, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2020. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do

Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- **MICHELI MORAES DESSUNTI - ME**

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, **deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS**, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2020. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **STEMBRO//2023** os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	3.492.914,63
Cota Extraordinária FPM - Setembro	596.790,35
Cota-Parte ITR	15.882,11
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	13.183,59
Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	180.181,36
Cota-Parte Bônus Assinatura Contrato Partilha Produção	14.934,53
FNS - Incentivo para Ações Estratégicas	18.223,56
FNS - Incentivo Financ. APS – Capitação Ponderada	95.320,41
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	325.404,15
SAMU	21.919,00
FNS – FAEC – Pré -Cirúrgico Prioritárias	622,16
FNS – Vigilância em Saúde	9.497,72
FNS – Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS	9.404,58
FNS – Vigilância Sanitária	3.178,00
FNS – Agentes de Combate às Endemias	63.360,00
FNS - Assistência Farmacêutica	19.193,53
Transf. Salário-Educação	405.431,59
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche	27.591,80
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	37.207,60
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - EJA	147,60
FNDE – P´NAE – Alimentação Escolar – AEE	516,80
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	15.853,20
Transf. FNDE - PNATE	3.587,35
FNAS - PAEFI	8.143,69
FNAS – Medidas Sócio-Educativas - MSE	3.478,86
FNAS – Apae - PPD	1.174,11
FNAS – Residência Inclusiva	7.906,50
FNAS – Casa Abrigo	3.953,25
FNAS – IGD Bolsa Família	9.644,65
FNAS – Piso Basico Fixo	9.486,26
FNAS – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	6.168,20
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	**5.420.301,14**

Mirassol, 26 de outubro de 2023

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 203/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de grupos reflexivos para mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário – Secretaria de Assistência Social

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.148/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Do dia **27/10/2023**
até o dia **06/11/2023** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **06/11/2023** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 27 de outubro de 2023.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

.....

Extrato Julgamento Propostas

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 094/2023 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, guias e sarjetas, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros – Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP

Extrato da Ata de Abertura do Envelope nº 02
"Propostas"

Empresas participantes habilitadas: **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP, USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI** e **NOROMIX CONCRETO S/A.**

(...) Após análise as propostas apresentadas foram consideradas regulares. Assim sendo, considerando o critério de julgamento fixado no edital, qual seja, o **MENOR PREÇO GLOBAL**, declara vencedora do certame a empresa **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP** com valor global de **R$379.726,79** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). Assim sendo, com amparo no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, abra-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e/ou manifestações. (...).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 26 de outubro de 2023.

José Renato dos Santos Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

Extrato da Ata de Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO Nº 156/2023 – D.A. D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos de Registro de Ponto Eletrônico "REP" – Departamento de Administração do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico a empresa vencedora: **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA** (07205546000128) com o lote: 1 no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 26 de outubro de 2023.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo nº 156/2023 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA** (07205546000128) com o lote: 1 no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Mirassol/SP, 26 de outubro de 2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2023
PROCESSO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como geração de informações para tomadas de decisão e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do referido edital.

Declarado vencedora do certame, a empresa licitante protocolou no balcão da ARSAE às 16:44 o envelope contendo os documentos relacionados entre o item 6.2.1 ao 6.2.8 do referido Edital, para fins de atendimento à fase de habilitação. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação informa que a licitante atendeu a todos os requisitos exigidos, adjudicando, portanto, o referido certame em prol da empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 08.098.069/0001-01,** sediada na Rua José do Carmo Lisboa, 195 – Vila imperial, São José do Rio Preto/SP – Cep: 15.015-660.

Mirassol - SP, 11 de outubro de 2023.

Comissão:

- Presidente: Carlos Roberto Ramos Rodrigues

- Membro: Bruno Bertati Ciani

- Membro: Eder Figueiredo

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 003/2023
PROCESSO Nº 014/2023

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações à proposta apresentada, **HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente Convite, de acordo com o respectivo instrumento convocatório à empresa MetaPública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda – CNPJ: 08.098.069/0001-01, sediada na Rua José do Carmo Lisboa, 195 – Vila imperial, São José do Rio Preto/SP – Cep: 15.015-660, nos termos e condições da proposta apresentada, extraindo-se o competente contrato com as cláusulas de estilo.

Mirassol-SP, 17 de outubro de 2023.

Pedro Luiz Castelo
Diretor Coordenador

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br

Extrato

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
EDITAL CONVITE Nº 003/2023
PROCESSO Nº 014/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como geração de informações para tomadas de decisão e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/1993.

PERÍODO: 18/10/2023 À 17/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital Convite 003/2023, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 13.121/08 com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123/06 e suas modificações pela Lei Complementar nº 147/14 e, as condições constantes do presente instrumento.

Mirassol-SP, 18 de outubro de 2023.

Pedro Luiz Castelo
Diretor Coordenador da ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br